

# TRANSFORMAÇÃO ESPACIAL:

**estudos geo-historiográficos  
na Amazônia Ocidental**

638.05  
X6727  
D: 17959

Claudia Cleomar Ximenes  
Marilia Locatelli  
Maria Madalena Ferreira  
Lilian Maria Moser  
Cleber Costa Maximiano Rocha  
Organizadores



## CAPÍTULO V

# ASSENTAMENTOS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO: Evolução econômica no Projeto Casulo de Assentamento Formiguinha

*Ângela Maria Siqueira  
Cláudia Cleomar Ximenes  
Marília Locatelli*

### **Introdução**

Marcado por desigualdades gritantes, o espaço agrícola possui particularidades regionais que merecem estudos adequados a cada situação. Os assentamentos rurais no Brasil existem desde o período colonial, entretanto, nas primeiras décadas da República o movimento migratório foi do rural para o urbano. Entretanto, na década de 1970 a retomada do Estado no movimento migratório passa a contribuir para a reversão desta situação e, as famílias são motivadas a retornarem ao campo.

Os assentamentos na região amazônica foram realizados pelo Incra, principalmente com a colonização dirigida. O movimento migratório para Rondônia foi realizado meio a retirada, nos anos de 1970, 1980 e parte da década de 1990, de dezenas de famílias de grupos tradicionais, indígenas, quilombos e seringueiros das terras que ocupavam. Já nos últimos anos do século XX, os assentamentos ressurgem com a necessidade de re colocação de famílias que se encontravam as margens das cidades.

Neste contexto que surge, os assentamentos em Pimenta Bueno, voltado a centenas de famílias, sendo distribuídos em sete projetos de assentamentos rurais: Marcos Freire; Ribeirão Grande; Pirajuí; Eli Moreira; Canaã; Formiguinha e Caladinho, os quais foram implantados pelo Incra a partir do ano de 1988. Tendo em vista a quantidade de famílias inscritas para a aquisição de uma parcela de terra, residentes no município de Pimenta Bueno, a escolha da modalidade de assentamento do Incra compreendido como "Casulo" com parcelas de 2 ha, conseguiria atender maior número de pessoas.

Buscando dissipar o modelo de desenvolvimento concentrador e excludente engendrado no governo militar, este estudo tem o objetivo de apresentar uma sinopse da evolução geo-histórica econômica do Assentamento rural no Município de Pimenta Bueno, denominado Projeto de Assentamento Casulo



Formiguinha, entre os anos de 2000 à 2016, com ênfase na fase inicial de sua formação. A concentração esta, principalmente em dois convênios federais de fomento a economia local.

### **Incentivo a Agricultura Familiar: Lei n. 11.947/09**

A compreensão da legalidade econômica e racionalidade financeira leva a Harvey (2005) que destaca a importância de compreender o desenvolvimento legal da economia é todo processo de produção do capitalismo que atribui mecanismos de sobrevivência no mundo mercantil. Lamoso (2011) contribui explicando que compreender o processo geográfico da economia se dá de diversas formas, no contexto, se pontua que uma delas é o levantamento dos serviços profissionais utilizados.

O Governo Federal pela Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que parte das compras realizadas (mínimo 30%) através do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE) destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), deve ser destinada à compra de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar. Este item, pode ser observado no artigo 14 desta lei. A aquisição dos produtos deve priorizar os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

No parágrafo primeiro do Art. 14 da Lei n. 11.947/09 é estabelecido que os produtos que atendem as exigências básicas de controle de qualidade estabelecidas pelas normas pertinentes e que tenham seus preços compatíveis com o vigente no mercado podem ser dispensados de procedimentos licitatórios. Entretanto, esta obrigatoriedade pode ser dispensada caso seja comprovado a "I – impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente; II – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios; III – condições higiênico-sanitárias inadequadas".

Para efeito da Lei n. 11.947/09, os produtos devem ser aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável. O comércio direto, produtor/consumidor, é mais fácil, porém o preço do produto fica aquém do valor de mercado e muitas vezes o valor arrecadado é insuficiente para cobrir os custos das necessidades básicas não produzidas na propriedade. Sendo motivo de reclamações constantes, os "atravessadores" ficam com a maior parte do lucro dos produtos.

A observação sob esta lei é que tem contribuído com os pequenos agricultores, porém, não basta para que seja assegurado ao pequeno agricultor renda suficiente para se manterem na zona rural. Marca-se aqui que as pessoas estão envelhecendo, aposentando e que as atividades não estão tendo continuidade. Resta observar o porquê da dificuldade de se ter sucesso no agronegócio num assentamento rural e o porquê de não se ter êxito na permanência dos membros mais novos das famílias permanecerem nos assentamentos.

### **Métodos e**

Foi rea  
Assentame  
anos de 200  
72 famílias.  
permuta do  
(2016) mos  
dependem  
consumo pr

Para o  
três questio  
algum proje  
mão de obr  
desenvolvi

Foram  
de observa  
como verifi  
observaçã  
(2016) no  
Universida

Com  
de sua ins  
(2014) pro  
sado. O es  
tentativa  
problemát  
realidade

### **Caracte**

O Pr  
município  
35. A área  
popularme



## Métodos e técnicas

Foi realizada entrevista com 10 chacareiros no Projeto Casulo de Assentamento (PCA), considerando que tenha sido assentado entre os anos de 2000 e 2005. Importante registrar que em 2000 foram assentadas 72 famílias, contudo, diversos foram abandonando, vendendo ou fazendo permuta dos lotes adquiridos. Tanto que pesquisa realizada por Cerqueira (2016) mostra que dos primeiros assentados restaram cinco famílias e que dependem de renda de aposentadoria. Constatou-se que a produção é para consumo próprio.

Para o levantamento dos dados utilizou-se protocolo de entrevista com três questionamentos norteadores: Qual é a economia local? Existe ou existiu algum projeto socioeconômico para os assentados no PCA Formiguinha? Há mão de obra suficiente para atender a demanda local? Foram orientados ao desenvolvimento sustentabilidade?

Foram, também, realizadas visitas no PCA Formiguinha, com o intuito de observar a paisagem e compreender a dinâmica produtiva local, assim como verificar as diferentes formas de trabalho realizado no campo. Esta observação foi embasada nos detalhes do estudo apresentado por Cerqueira (2016) no Programa de Pós-Graduação de Geografia (PPGG) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Com foco em compreender a evolução econômica do PCA Formiguinha, de sua instalação até 2016, a “análise da situação atual” de Milton Santos (2014) proporcionou uma visão analítica e sistêmica do território pesquisado. O estudo formal: estatístico e documental; a análise de conteúdo; a tentativa de periodização de identificação das tendências e a definição da problemática atual facilitaram o diálogo entre o conhecimento teórico e a realidade do PCA.

## Caracterização da Área de Pesquisa

O Projeto Casulo de Assentamento (PCA) Formiguinha, pertence ao município de Pimenta Bueno, localizada à Rodovia RO 010, Km 32, Linha 35. A área do PCA Formiguinha é de 305.254 ha, com lotes de 2 (dois) ha, popularmente é conhecido somente como “Casulo”. Segundo Cerqueira (2016),

Os limites da área do Projeto Casulo de Assentamento Formiguinha começa no marco 134 em Azimute de 179°56'30” a uma distância de 1.917,70m até o marco 20, em Azimute de 269°41'47” em distância de 358,70 até o marco 19, daí em Azimute de 269°42'45” em distância de 478,30m até o marco M-18 em Azimute de 269°43'58” em distância de 515,00m até o marco M-17 daí, em Azimute de 269°45'29” em distância de 483,28m



até o marco M-16<sup>a</sup>, daí segue em Azimute de 179°44'58" em distância de 1.963,00m até o marco 16B, daí em Azimute de 271°00'00" por 1.836,00 até o arco M-134, fechando assim o Perímetro da área objeto (LEI Municipal N° 749/GP/PMPB/99). (CERQUEIRA, 2016, p. 55).

Importante frisar que durante o segundo semestre de 2000 a prefeitura junto ao Incra realizou procedimentos de reuniões com a finalidade de legalizar a situação dos assentados por meio de requerimentos, certidão de posse e contrato de assentamento. Cerqueira (2016) levantou junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI) que,

[...] Ocorreu, também, o acompanhamento na aplicação de crédito habitação, abertura de 6 km de estrada e reabertura de 2 km, realização de curso de doces caseiros, licores e compotas em parceria com a SEMAST e Projeto Lumiar, dragagem e preparação do solo de 20 há para o cultivo de lavoura branca. Sendo custeado pela secretaria de agricultura, o transporte de material de construção, mudança e transporte (SEMAGRI, 2015). (CERQUEIRA, 2016, p. 55).

Para que as famílias pudessem iniciar uma nova trajetória de vida num espaço que pudessem chamar de “meu” o Estado, proporcionou créditos financeiros aos novos assentados. Sobre isto Cerqueira (2016) destaca que,

Foi atribuído o crédito de fomento pelo INCRA, sendo liberado a primeira parcela no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por família. A segunda parcela foi liberada um ano após a primeira no mesmo valor, somando um total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) de crédito fomento. Logo em seguida foi liberado o crédito habitação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por família assentada. Sendo que 07 (sete) famílias não receberam o crédito (as razões são de particularidade das famílias). Só pode receber aqueles que tinham seu cadastro junto ao INCRA e Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Rondônia (SEMAGRI, 2015). (CERQUEIRA, 2016, p. 55).

O século XXI inicia com um novo, como destaca Harvey (2013) “espaço de esperança”, onde as pessoas levam consigo o sonho de um Eldorado, de um lugar onde podem construir uma história de vitórias. Sob esta perspectiva que nesta pesquisa se desenvolve uma caminhada na busca de elencar um pouco da história socioeconômica do PCA Formiguinha e, poder contribuir com o reconhecimento dos assentados como agentes de transformação do espaço.

### **O Trabalho no PCA Formiguinha: (in) sustentável**

Durante o período de estudo em campo, se observou poucas pessoas trabalhando por chácara, ao questionar sobre a mão de obra ao longo dos 16

anos de e  
encontra-  
trabalhad

Obs  
gêneros f  
realizada  
jornada d  
proprieda  
na escola  
cidade d

A ju  
trabalhe  
contribu  
livre que  
como pa  
mentos c

Cor  
a legisla  
elencas  
desenvo  
da econ  
de grand  
cupuaçu  
em curt  
assentat

O  
econom  
deixada  
“Parque  
constru  
parem c  
a falta  
forma  
calcáric

### **Propo**

A  
a popu  
verno  
Zanol,



anos de existência do assentamento, nos foi informado que normalmente, encontra-se o proprietário e em época de colheita do café mais um a dois trabalhadores, os quais recebiam (ainda é assim) através de diária.

Observou-se que as atividades realizadas na roça têm a participação dos gêneros feminino e masculino e as atividades, consideradas domésticas são realizadas, em 80% dos lotes estudados, pelas mulheres. Fica evidente a tripla jornada da mesma: cuida de casa, da roça e, algumas, ainda trabalham fora da propriedade. Chamou atenção ao fato de que os pais que tem filhos e filhas na escola local os poupam das atividades rurais e que muitos já trabalham na cidade de Pimenta Bueno ou em outros municípios.

A justificativa de uma das mães foi de que o pai não gosta que as filhas trabalhem porque elas cansam e ficam sem ânimo para estudar e, poucos contribuem na lida da casa por estudarem na modalidade “integral”. O tempo livre que possuem, tem para realizar atividades escolares ou descansar, bem como participar das atividades sociais, como igreja, associação rural e momentos com a família.

Considerando tempo e espaço no PCA Formiguinha em consonância a legislação Brasileira, principalmente, pelo I e II PNRA (1985 e 2005), elenca-se neste estudo os principais fatores econômicos que influenciam o desenvolvimento no assentamento. O propósito é de compreender a evolução da economia no PCA, tal qual Cerqueira (2016) propôs a produção de árvores de grande porte em longo prazo com a possibilidade de cultivos, como o café, cupuaçu, urucum, mamão, mandioca, leguminosas e verduras, entre outros, em curto e médio prazo, o que já vem sendo realizado desde o começo do assentamento, no entanto para atender as necessidades da própria família.

O modelo implantado na implantação do PCA Formiguinha é de uma economia insustentável, sem preocupação com a natureza. A parcela de mata deixada para atender a legislação brasileira do período já era preservada: “Parque Municipal”. Os assentados precisavam desmatar para conseguirem construir moradia e realizar o cultivo da terra, principalmente para participarem dos projetos que ficaram conhecidos como “abacaxi”. Também, com a falta de retorno e atenção técnica do Estado o uso do solo foi realizado de forma inadequada, apresentando, em 2016, necessidade ser corrigido com calcário, adubação.

### Propostas de Produção e o PCA Formiguinha

Antes mesmo de se definir as terras que iriam ser divididas para atender a população que necessitavam ser alojadas várias foram às tentativas do Governo municipal, representado no período pela prefeita Maria Inês Baptista Zanol, em desenvolver políticas públicas de fomento ao agronegócio. Por



meio de memorando interno, datado 1997, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI), do município de Pimenta Bueno, se identificou que em julho de 1997 ocorreu o *I Seminário Agropecuário* do município.

Foi no *I Seminário Agropecuário* que se firmou o acordo de investimento na região com o implemento de piscicultura e hortifrutigranjeiros. O município desde então tem investido neste tipo de comércio, chegando a ser reconhecido como polo piscicultor com o título de primeiro município com reprodução de Tambaqui em cativeiro em todo o Brasil. No começo do século XXI, o município, em nível estadual fazia parte do Programa Prota da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, o qual incentivava a industrialização nos municípios.

No entanto, com base na análise dos documentos supracitados e visita *in loco* a ideia de formar tanques para peixe, no período, não se alcançou à meta desejada. Segundo um técnico em agricultura da prefeitura de Pimenta Bueno, que participou de todo o processo, o motivo foi por falta de condições técnicas. Além do financeiro, faltou estudo conciso de viabilidade técnica e de mão de obra, ainda mais qualificada, assim como foi apontado que não houve interesse de permanência dos primeiros assentados no Projeto Casulo de Assentamento Formiguinha.

No ano de 2002 é retomado os projetos de piscicultura – com a aprovação do convênio SIAFI nº 431663 pelo Ministério do Desenvolvimento de Indústria e Comércio Exterior. Concedido pela Superintendência da Zona Franca de Manaus/AM (SUFRAMA) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). As atividades iniciam-se com os assentados do PCA Formiguinha, dando continuidade as políticas agrárias do Governo. A vigência do convênio vai até o ano de 2006, como se pode observar os dados do convênio detalhado no quadro 1.

**Quadro 1 – Detalhamento do Convênio SIAFL n. 431663**

DETALHES DO CONVÊNIO	
Número do Convênio SIAFI:	431663 N. Original: 080/2001
Situação:	Concluído
Publicação:	10/01/2002
Objeto do Convênio:	Execução do projeto "Implantação de agroindústria de processamento de pescado", compreendendo a implantação de agroindústria de processamento de pescado, aquisição de equipamentos para beneficiamento e processamento, para o município de Pimenta Bueno/RO.
Órgão Superior:	Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior
Concedente:	Superintendência da Zona Franca de Manaus/Am

Continua..



Continuação

DETALHES DO CONVÊNIO	
Conveniente:	Prefeitura do Município de Pimenta Bueno
Valor Convênio:	200.000,00
Valor Liberado:	200.000,00
Início da Vigência:	14/05/2002
Fim da Vigência:	30/06/2006
Data Última Liberação:	08/05/2002
Valor Última Liberação:	200.000,00
Valor Contrapartida:	4.000,00

Fonte: Brasil (2016)

Em 2000, quando foi oficializado o PCA Formiguinha, o município retoma a questão da piscicultura e dá início ao cultivo do abacaxi (quadro 2). Todavia, como destacaram os chacareiros, sem lograr êxito, mesmo com todo o financeiro do convênio ter sido repassado em setembro de 2001, o qual teve vigência até 2003, dois anos após aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento de Indústria e Comércio Exterior, com concedência da SUFRAMA no valor de R\$ 385.474,62. A última liberação foi no valor de R\$ 20.288,14 (vinte mil e duzentos e oitenta e oito mil e catorze centavos). A vigência do valor conveniado se iniciou um dia após a liberação geral do dinheiro.

Quadro 2 – Detalhamento do Convênio SIAFL n. 406782

DETALHES DO CONVÊNIO	
Número do Convênio SIAFI:	406782
N. Original:	051/2000
Situação:	Concluído
Publicação:	12/01/2001
Objeto do Convênio:	Execução do projeto "Implantação da agroindústria do abacaxi", viabilizando obras de construção com área de 847,05m <sup>2</sup> e aquisição de equipamentos e materiais necessários ao pleno funcionamento da agroindústria no município de Pimenta Bueno.
Órgão Superior:	Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior
Concedente:	Superintendência da Zona Franca de Manaus/Am
Conveniente:	Prefeitura do Município de Pimenta Bueno
Valor Convênio:	385.474,62
Valor Liberado:	385.474,62
Início da Vigência:	20/09/2001
Fim da Vigência:	09/09/2003
Data Última Liberação:	19/09/2001
Valor Última Liberação:	20.288,14
Valor Contrapartida:	184.214,36

Fonte: Brasil (2016)

Mesmo com o apoio financeiro do Governo Federal e com a contrapartida do município, os convênios concedidos não lograram êxito em sua execução. As informações adquiridas no decorrer da pesquisa proporcionam conhecimentos que levam a considerar que o PCA Formiguinha não teve o apoio técnico e financeiro necessário para dar continuidade ao mesmo. Visto

Continua...



que na região não há incentivo de mão de obra, pois não passava condução diariamente se tornando mais caro para o produtor que muitas vezes pagava o transporte do produto. O acordado no período de implantação do PCA e dos convênios, não foi cumprido.

Os entrevistados informaram que o ano de 2003 foi crítico no assentamento, os proprietários das terras chegaram a pegar financiamento para investir no plantio de abacaxi em seus lotes. Ficando de certa forma, todo o assentamento condicionado a monocultura do abacaxi. A piscicultura, também, teve o seu momento, onde a EMATER entrou com auxílio técnico, porém, no período não se deu continuidade. Um dos cinco veteranos informou que na época a maior parte das famílias não teve ajuda técnica para realizar a piscicultura.

O plantio de abacaxi no PCA, em 2016, é de pequeno porte ao qual se restringe ao consumo doméstico e comércio local esporádico, ou seja, quando algum vizinho ou visitante busca pelo produto. Os quatro chacareiros, que possuem plantio acima do consumo da família, destacam que acabam por ter que dispor o excedente aos animais domésticos devido à falta de recursos para escoar a produção. Quanto à piscicultura, das visitas realizadas encontramos 28,30% possuem tanques de peixe, destes 23,33% estão em uso doméstico e 26,67% estão desativados e 50% está em construção.

O *marketing* realizado pela prefeitura do município de Pimenta Bueno, sobre o projeto do abacaxi e da piscicultura foi intenso e, os agricultores acabaram por se endividar sem ter o retorno esperado. Todo este endividamento levou dezenas de chacareiros a venderem suas propriedades a baixo do preço de mercado imobiliário. Alguns, segundo informação dos cinco remanescentes dos primeiros assentados, chegaram a abandonar seus lotes em detrimento de uma busca por terras mais produtivas, com maiores condições de sobrevivência.

Considerando que a legislação referente a assentamentos consta que o assentado só tem pleno direito sobre a terra após o mesmo estar consolidado, assim como o trabalhador rural deve ser escriturado no lote se buscou por compreender o que pregoa a legislação brasileira referente aos assentamentos do INCRA. No quadro 3, encontra-se uma consolidação das leis, normas e decretos concernentes ao tema.

### Quadro 3 – Legislação contra a compra e venda de lotes em assentamentos

LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO
Constituição Federal	Artigo 189: diz que o Título de Domínio da terra é inegociável pelo prazo de 10 anos. Artigo 191: [...] Parágrafo Único. Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião. Lei 8.629/93: regulamenta o processo de reforma agrária previsto na Constituição Federal e diz, nos artigos 18 e 21, que a exploração do lote é pessoal e o Título de Domínio é inegociável pelo prazo de 10 anos e se atendidas as cláusulas resolutivas.

Continua...

En  
no Incr  
de lega  
através  
os dire  
Cadastr  
2015.  
meio c  
estão a  
que é  
N  
motos  
e em C  
adquir  
buiçã  
trator  
para c  
Outra  
nas cl



Continuação

LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO
Código Civil	Artigo 121: Considera-se condição a cláusula que, derivando exclusivamente da vontade das partes, subordina o efeito do negócio jurídico a evento futuro e incerto.
Contrato de Concessão e Uso da Terra – cláusulas:	III. Enquanto vigente qualquer das condições resolutivas, é vedado à Unidade Familiar negociar ou, por qualquer forma, transferir a terceiros a posse ou os direitos do imóvel, decorrentes dessa presente concessão de uso.
Instrução Normativa 71/2012 do Inkra	Estabelece os procedimentos administrativos para fiscalizar, identificar e retomar parcelas ocupadas irregularmente, bem como os requisitos para sua regularização.
Lei 2.375/88, artigo n. 8	Diz que os imóveis rurais da União que se destinem aos fins do Estatuto da Terra e legislação conexa, só podem ser concedidos, alienados por venda ou qualquer outra forma, dados em uso, ou ocupação, aos ocupantes ou pretendentes, por intermédio do MDA/Inkra.
Decreto Lei 9.760/46	Proíbe ocupação de imóvel da União sem autorização do poder público e prevê despejo sumário.
Lei n. 4.947/66	Diz que é crime a invasão de terras públicas.
Código Penal	Artigo 171: diz que é crime obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Artigo 330: trata de penalidade quando há desobediência à ordem legal emanada de funcionário público (servidor do Inkra)

Fonte: a autora a partir dos dados da pesquisa, 2016

Em relação à documentação das chácaras, com informações adquiridas no Inkra 100% das propriedades não estão escrituradas, entretanto, o processo de legalização já está em andamento. Vale destacar que poderia ser resolvido através do programa Terra Legal do Governo Federal, que busca legalizar os direitos e deveres territoriais na Amazônia. Importante destacar que o Cadastro Ambiental Rural – CAR deveria ser realizado até 06 de maio de 2015. Igualmente, mais de 60% das propriedades foram desmembradas por meio de contrato de compra e venda, a qual não há como ser legalizada, pois estão abaixo do módulo de parcelamento rural para o Estado de Rondônia, que é de 2 hectares.

Nas propriedades os equipamentos de trabalho mais encontrados foram motosserra, pulverizador costal, roçadeira elétrica e de fita, plantadeira manual e em 6 (seis) propriedades encontramos farinhas particulares. Os quais foram adquiridos pelos chacareiros sem a ajuda do Governo. Os acordos de contribuição mútua não foram cumpridos. Quando necessitam de maquinários como tratores e retroescavadeiras utilizam de aluguel. Neste caso, normalmente trata para de arar o solo e cavar os buracos para a formação de tanques de peixes. Outra situação é a escavação de poços artesianos e comuns, principalmente nas chácaras que não possuem córregos, ou minas de água.

Continua...



## Considerações Finais

A falta de mão de obra e apoio técnico são os fatores que mais prejudicam o desenvolvimento produtivo do PCA Formiguinha. Esta constatação se deu por meio das informações adquiridas nas entrevistas. Na tabulação dos dados, percebeu-se que 100% dos entrevistados destacam que “até” conseguem orientações, no entanto, há muita dificuldade em se conseguir continuidade no que iniciam. O fato é que não há acompanhamento técnico nas atividades produtivas no assentamento.

Considera-se neste estudo que o aumento da população rural no município foi maior no período em que ocorreram os assentamentos; com o uso e ocupação das áreas destinadas aos assentamentos. Também, houve o alastramento do desmatamento, chegando a colocar o município na zona do Arco do Desmatamento apontado como prioritário no combate ao desmatamento e queimada pelas Operações Arco de Fogo e a Arco Verde, no qual permanece.

Durante o processo de ocupação do estado de Rondônia, ocorreu o processo de colonização por pessoas vindas de regiões distintas, desde o extremo sul ao nordeste, não distante desta ocupação o projeto casulo apresenta em sua população proprietários de diversas culturas Brasileiras. Durante a pesquisa pode se observar que grande parte destes vieram em busca do tão sonhado El Dourado onde por conseguinte adquiriram lotes rurais por parte de projetos de assentamentos realizado pelo INCRA, onde ali em sua maioria tira o sustento de sua família.

## OCUPAÇÃO AS

### Introdução

Conhecer  
leiros. Assim, r  
espaço amazo  
e estrangeiros  
que a leitura d  
abertos aos olh

No conte  
formação de R  
e socioeconôm  
ção de forma  
de Rondônia,  
fácil compree

### A Ocupação

Rondôni  
fica antiga, p  
intensificand  
ocorreram co  
dos portugue  
fatores troux  
reconhecime  
e a da instal  
e o bom da t

Estas d  
(2012) divid  
Por consegu  
cimento geo